



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2606056400100046302,2606056400100046303

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA ELIZONEIDE OLIVEIRA GOMES - **CNPJ/CPF:** 312.953.803-82

Endereço: Rua Henrique Mendes - 790 - Parque Tijuca - Maracanaú - CE - 61917-360

Telefone: (85) 99285-5357

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

AL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A

Nome Fantasia:

AL CLINICA

Afinz (antiga Sorocred)

CPF/CNPJ:

63.413.757/0001-27

04.814.563/0001-74

Endereço de Correspondência:

Rua Padre Pedro de Alencar - 176 SALA B - Messejana - Fortaleza - CE - 60840-280

Rua Quinze de Novembro - 45 - Centro - Sorocaba - SP - 18010-080

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **25/08/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ndf-xkyi-yeg>

Relato:

Relata a consumidora que, em meados de novembro de 2025, dirigiu-se à empresa reclamada com o objetivo de realizar uma avaliação e obter orçamento para um tratamento. Após a avaliação, a consumidora optou por não contratar nem realizar o procedimento. Ressalta que não houve qualquer cobrança pela avaliação realizada.

Em dezembro de 2025, a consumidora recebeu, por meio do aplicativo WhatsApp, uma mensagem de uma empresa credora informando a existência de uma fatura de cartão de crédito em seu nome, cujo valor cobrado referia-se exclusivamente à empresa reclamada. Ao informar que desconhecia a origem do referido cartão, foi esclarecido que o cartão havia sido emitido em seu nome por iniciativa da reclamada.

A consumidora destaca que jamais solicitou a emissão de referido cartão, tampouco autorizou ou forneceu seus dados pessoais para que a reclamada realizasse tal procedimento.

Ao entrar em contato com a reclamada por meio do WhatsApp, a consumidora foi orientada a preencher um formulário solicitando o reembolso dos valores cobrados, providência que foi prontamente adotada. Entretanto, apesar dos diversos contatos realizados posteriormente, a reclamada não apresentou solução efetiva para a demanda.

Diante da ausência de resolução por parte da reclamada, a consumidora registrou Boletim de Ocorrência e compareceu à sede deste órgão em busca de auxílio para a solução do problema.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o cancelamento do cartão emitido indevidamente em seu nome, o cancelamento de todas as cobranças relativas a serviços não contratados ou não prestados, bem como esclarecimentos acerca da utilização indevida de seus dados pessoais.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 23 de Julho de 2026 .



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 23/07/2026

Ass. do consumidor(a): _____

MARIA ELIZONEIDE OLIVEIRA GOMES